



GABINETE DO PREFEITO
AV. JOAQUIM TETÊ, 367 – CENTRO / E-mail: prefeituradecanapial@gmail.com
CANAPI – ALAGOAS CEP: 57.530-000

DECRETO Nº 13, DE 15 DE AGOSTO DE 2019.

EMENTA: REGULAMENTA LEI MUNICIPAL Nº 194 DE 07 DE MAIO DE 2019 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CANAPI, Estado de Alagoas, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei Orgânica do Município de Canapi e lei municipal nº 194 de 07 de maio de 2019.

DECRETA:

Art. 1º - Fica concedida premiação em dinheiro aos participantes das competições esportivas de corrida de pedestre e corrida de bicicleta, à serem realizadas durante as festividades da emancipação política da cidade de Canapi do ano de 2019, nos termos da Lei municipal nº 194 de 07 de maio de 2019, conforme segue abaixo:

- a) para a 1ª colocada, a premiação de R\$ 500,00 (quinhentos reais);
- b) para a 2ª colocada, a premiação de R\$ 400,00 (quatrocentos reais);
- c) para a 3ª colocada, a premiação de R\$ 300,00 (trezentos reais);
- d) para a 4ª colocada, a premiação de R\$ 200,00 (duzentos reais).
- e) para a 5ª colocada, a premiação de R\$ 100,00 (cem reais).

Art. 3º - Caso o ganhador não possua conta bancária, fica autorizado fornecer conta bancária de terceira pessoa, mediante autorização escrita, para o crédito da premiação.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CANAPI, ESTADO DE ALAGOAS, 15 DE AGOSTO DE 2019.

MLg
VINICIUS JOSÉ MARIANO DE LIMA

Prefeito Municipal de Canapi